



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 51/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 51/2025**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE (SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.505.591/0001-46, com sede administrativa na Avenida São Luiz, n.º 531, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **EVERALDO LUIS CASONATTO** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, processada e julgada consoante art. 75, II da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal N. 6.073, de 05 de fevereiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISTORIA NA VAN I/M BENZ SPRINTER A4 ANO DE MODELO 2025, PLACA SXS6J29/SC PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
<b>1</b>	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE VISTORIA VEICULAR PARA O MICRO-ÔNIBUS: I/M BENZ 517 SPRINTER A4- PLACA SXS6J29	01	R\$ 240,00	R\$ 240,00
			<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 240,00</b>

**2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DO OBJETO**

2.1 A finalidade desta prestação de serviço de vistoria é para uma avaliação do estado do veículo e dos seus documentos, que serve para garantir a segurança dos motoristas. A vistoria veicular é obrigatória em determinadas situações, como: transferência de veículos, regularização de veículos, compra e venda de veículos usados, licenciamento de veículos com mais de cinco anos de fabricação.

**3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de União do Oeste/SC, para o ano de 2025, sendo:  
Órgão - 05 – SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.  
Unidade - 005 – DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO  
Proj. Atividade – 2.0 41– MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR  
Cód. Red. 30 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.

**4. DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA**

4.1 O valor do serviço é **240,00 ( duzentos e quarenta reais)**.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

## **5. DA FUNDAMENTAÇÃO**

5.1. A presente Dispensa tem como amparo legal o art. 74, “caput”, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, nos seguintes termos:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras*

## **6. DO FORNECEDOR**

6.1. Dados do fornecedor

Razão Social: Quilombo Vitorias Ltda

Endereço: Rua Beco das Aguas, nº 776, sala 04, Quilombo (SC).

CEP: 89.850-000

CNPJ:21.719.529/0001-30

## **7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

7.1. A escolha da proposta mais vantajosa tomou por base a economicidade e as condições de fornecimento, considerando a peculiaridade do contexto que realiza essa contratação.

## **8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

8.1. À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

( X ) Ratifico e Autorizo a realização da despesa.

União do Oeste, em 18 de março de 2025.

**Everaldo Luis Casonatto**  
Prefeito Municipal